

# **Regulamento do Concurso de Criação de Logotipo para a Associação dos Ex-Alunos e Amigos da EsPCEx**

A **Associação dos Ex-Alunos e Amigos da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (AEsPCEx)** lança concurso para a escolha de seu logotipo. O concurso será regido pelas seguintes normas:

## **1. DO OBJETIVO**

1.1. Proceder, mediante concurso, à escolha do logotipo representativo da Associação dos Ex-Alunos e Amigos da EsPCEx (AEsPCEx).

1.2. O logotipo vencedor passará a ser de propriedade exclusiva da AEsPCEx, que poderá introduzir nele as modificações e alterações que julgar pertinentes. O logotipo será utilizado em todas as formas da identidade visual, tais como eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, *site* institucional e em outras aplicações definidas pela AEsPCEx, independentemente de autorização de seu idealizador.

1.3. A proposta de criação de logotipo deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

- A) Identidade: deverá ser representativa da AEsPCEx e de seus objetivos;
- B) Caráter: deverá caracterizar-se pela singularidade;
- C) Inovação: deverá ser diferente dos que já estão em uso e dos bancos de “clipart”.

## **2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS**

2.1. Não há previsão para um número determinado de participantes.

2.2. Cada candidato poderá apresentar uma única proposta de logotipo.

2.2. As propostas deverão ser individuais e bem definidas as suas autorias.

## **3. DOS PARTICIPANTES**

3.1. O concurso é aberto, com especial divulgação nas mídias sociais da Associação; excetuam-se os membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora do concurso e seus familiares.

3.2. Ao se inscrever, o participante declara-se automaticamente ciente e de acordo com os termos deste regulamento.

3.3. Os menores de 18 anos deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração do responsável autorizando sua participação no concurso, conforme ANEXO III.

#### **4. DA PREMIAÇÃO**

4.1. O Concurso em questão terá como prêmio único o valor de R\$2.500,00, a ser entregue mediante cheque nominal ao autor do logotipo que obtiver a primeira colocação.

4.2. Os demais participantes receberão um certificado de participação.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS**

5.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas entre 15/03/2023 e **02/05/2023**, exclusivamente pelo o e-mail [midia.aespce@gmail.com](mailto:midia.aespce@gmail.com), com o assunto “Concurso\_Logotipo\_AEsPCE CPF (apenas números do CPF)”.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do período definido no item 5.1.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar (em anexo ao e-mail):

- A) Ficha de inscrição do concurso. - ANEXO I
- B) Proposta de logotipo em formato vetorial com extensão .ai (formato Adobe Illustrator) ou .cdr (formato Corel Draw).
- C) Arquivo bitmap de alta resolução com extensão .jpeg (formato Joint Pictures Expert Group) ou .png (formato Portable Network Graphics)..
- D) Declaração, de próprio punho e assinada, atestando que o material enviado é de sua exclusiva autoria.
- E) Declaração de cessão do direito de autor preenchida. - ANEXO II
- F) Texto que descreva o conceito do logotipo criado (descrição da intenção criativa da proposta).
- G) Autorização do responsável para os menores de 18 anos. - ANEXO III

5.4. Cada proposta deverá ser apresentada em três diferentes aplicações:

- A) Colorida;
- B) Monocromática (em tons de cinza);
- C) Preto e branco.

5.5. Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração sobre fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

5.6. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão avaliadas **entre os dias 03/05/2023 e 10/05/2023** pela Comissão Julgadora do concurso, indicada e credenciada na forma do item 7.1 deste Regulamento.

5.7. Serão desclassificadas as inscrições que não apresentarem todos os formatos, nas características descritas acima, e texto que descreva o conceito do logotipo criado, sem direito a qualquer recurso em nenhuma instância.

## 6. DO CALENDÁRIO

Evento	Período
Lançamento e Divulgação do Regulamento do Concurso	30/01/2023 - 30/04/2023
Divulgação da Comissão Julgadora	15/03/2023
Inscrições (exclusivamente por e-mail)	15/03/2023 - 02/05/2023
Análise das propostas	03/05/2023 - 10/05/2023
<b>Resultado final ao vencedor</b>	<b>12/05/2023</b>
Premiação e evento de lançamento	A definir

## 7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão Julgadora do Concurso será escolhida e credenciada pela Diretoria da AEsPCE, sendo constituída por 2 (dois) membros internos da AEsPCE (Diretores, Associados ou Colaboradores), e por 3 (três) membros externos convidados, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora, que deverá ser um dos dois membros internos.

## 8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A Comissão Julgadora atribui pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos seus membros. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- A) Deve conter a sigla AEsPCE;
- B) Criatividade (de 1 a 10 pontos): envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos, ....
- C) Originalidade (de 1 a 10 pontos): considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes;
- D) Aplicabilidade (de 1 a 10 pontos): trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais;
- D) Comunicabilidade (de 1 a 10 pontos): transmissão da ideia de forma clara, levando em conta a capacidade de comunicar.

8.2. Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), sem fracionamentos.

8.3. A proposta que alcançar o maior número de pontos será a vencedora.

8.4. Havendo empate, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate entre as propostas empatadas na primeira posição.

8.5. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso não estejam de acordo com este edital ou deixem de atender aos critérios de julgamento, sendo soberana a decisão da Comissão Julgadora.

## **9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO LOGOTIPO DO VENCEDOR**

9.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à AEsPCE, não cabendo a ela quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou resarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

9.2. Fica estabelecido que o autor do trabalho vencedor assinará um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno do logotipo pela AEsPCE conforme ANEXO II.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Consoante a previsão do calendário, a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no site institucional, [www.aespce.com.br](http://www.aespce.com.br), e nas mídias sociais da AEsPCE, [instagram@aespce](https://www.instagram.com/aespce/) e [facebook@aespce](https://www.facebook.com/aespce/).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A AEsPCE poderá cancelar o concurso de que trata este regulamento a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer candidato já inscrito ou ainda a se inscrever.

11.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

11.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

11.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

### **Comissão Organizadora**

Gen Décio Luís Schons (Presidente)

Gen Jamil Megid Junior (Vice-Presidente)

Raissa Zucchetti Schons Stricker (Diretora de Comunicação Social)

Ana Clara de Mello (Diretora Cultural)

Elisabeth Zucchetti Schons (Assistente da Presidência)

Valmir José Kerkhoven (Assistente da Presidência)

Campinas, 30 de janeiro de 2023